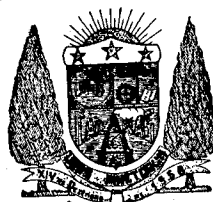


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº 314

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito especial no valor de Cr\$300.000, para ocorrer as despesas com as festividades alusivas à data da emancipação político administrativa do Município de Caieiras.

O recurso indicado, anulação da verba ...
191-31-20-09 - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios p/ veículo da administração.-

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Recebido em 12-12-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Em 10 de Dezembro de 1965.-

Ofício n. 582-65
Senhor Presidente,

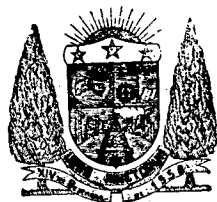
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei,
dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$300.000

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 386

[10 de Dezembro 1965]

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com as festividades do DIA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 191-31-20-09 - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, para veículo da administração.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Dezembro de 1965.-

Padre Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=